AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

DIRETRIZ DE AERONAVEGABILIDADE

DA Nº: 2010-08-04 **Data de Efetividade: 04 out. 2010**

Esta Diretriz de Aeronavegabilidade (DA), emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) com base no Capitulo IV do Título III do Código Brasileiro de Aeronáutica - Lei Nº 7.565 de 19 de dezembro de 1986 - e no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) 39, aplica-se a todas as aeronaves registradas no País. Nenhuma aeronave à qual se aplica esta DA pode ser operada exceto após o cumprimento da mesma dentro dos prazos nela estabelecidos.

DA Nº 2010-08-04 – MARVEL-SCHEBLER – Emenda 39-1316.

APLICABILIDADE:

Esta Diretriz de Aeronavegabilidade aplica-se a todos os carburadores Marvel-Schebler modelos MA-3, MA-4, MA-4-5, MA-5, MA-6 e HA-6 que possuam instaladas bóias não-metálicas.

CANCELAMENTO / REVISÃO:

Esta DA cancela e substitui a DA Nº 88-08-03R2 , Emd 39-1100, datada de 07 nov. 2005. Está sendo emitida para cancelar a referida DA, tendo em vista que novos produtos de material não metálico estão sendo desenvolvidos e produzidos. Esses produtos atendem as especificações aplicáveis aos carburadores Marvel-Schebler.

MOTIVO:

Os fabricantes dos carburadores Marvel-Schebler desenvolveram novos produtos não metálicos, que estão sendo adotados pelos fabricantes de motores que se utilizam destes carburadores. Adicionalmente, a autoridade primária destes produtos, aeronaves ou motores, não emitiu DA sobre este assunto.

Nos casos de substituição das bóias dos carburadores, devem ser observados os P/Ns aplicáveis conforme especificados no Catálogo de Partes, assim como os Manuais de Instalação e Manutenção da aeronave em questão.

AÇÃO REQUERIDA:

Não Aplicável.

CUMPRIMENTO:

Não Aplicável.

Registre a incorporação desta DA nos registros de manutenção aplicáveis.

CONTATO:

Para informações adicionais, contatar:

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)
Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos (GGCP)
Av. Cassiano Ricardo, 521, Bloco B, 2º andar, Parque Residencial Aquarius
Fax: (12) 3797-2330
12246-870 – São José dos Campos - SP.
E-mail: pac@anac.gov.br

APROVAÇÃO:

HÉLIO TARQUÍNIO JÚNIOR

Gerente-Geral Substituto
GGCP

DINO ISHIKURA

Superintendente de Aeronavegabilidade

ANAC

NOTA: Documento original em português assinado e disponível na Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos (GGCP) da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).